



**UNIVERSIDADE FEDERAL  
RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA NÚCLEO DE EDUCAÇÃO  
A DISTÂNCIA - NEaD**

**EDITAL Nº 003/2022**

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE  
CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS PARA EQUIPE**

O Núcleo de Educação a Distância (NEaD) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), criado por meio da Resolução CONSEPE/UFERSA Nº 007/2010 de 19 de agosto de 2010, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo para formação de Cadastro de Reserva de bolsistas para atuação na equipe multidisciplinar do NEaD, especificamente nos cursos de graduação oferecidos na modalidade a distância na UFERSA.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O objetivo deste processo seletivo é formação de cadastro de reserva para eventual atuação como bolsista na equipe multidisciplinar do NEaD, nos cursos ofertados pela UFERSA.
- 1.2. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do NEaD/UFERSA, obedecendo às normas contidas neste Edital.
- 1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do processo seletivo, sobre as quais, não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4. A aprovação no processo seletivo não garante a convocação. As convocações ocorrerão de acordo com as necessidades do NEaD/UFERSA.
- 1.5. A realização do processo seletivo e as possíveis vinculações dos candidatos selecionados, ocorrerão de acordo com as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da UAB/CAPES, em especial, a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 01 de dezembro de 2007, as portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 15, de 23 de janeiro de 2017, a LEI nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a LEI nº 11.502, de 11 de julho de 2007, bem como a Portaria CAPES nº 249 de 08 de novembro de 2018 e a Portaria CAPES nº 102/2019, especificamente o Grupo 4, a modalidade de bolsa de Professor Formador e Professor Conteudista que prevê a realização de processos seletivos com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273 e das demais legislações que tratam da concessão de bolsas no âmbito do sistema UAB, nos valores previstos na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

### 2. DOS REQUISITOS E DAS VAGAS

- 2.1. Para se candidatar ao exercício de bolsista da equipe multidisciplinar do NEaD nos cursos financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), o(a) candidato(a) deverá comprovar, cumulativamente e de acordo com a Portaria CAPES Nº 183/2016, os requisitos do quadro 01 deste edital:

Vaga	Formação básica requerida	Nº de vagas	Carga horária
<b>ASSESSOR PEDAGÓGICO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>● Graduação em Pedagogia.</li><li>● Experiência de pelo menos um ano completo no magistério do ensino básico ou superior.</li><li>● Experiência mínima comprovada de um ano em suporte/supervisão/coordenação pedagógico na Educação a Distância em ambientes virtuais de aprendizagem.</li></ul>	Cadastro de reserva	20 horas semanais presenciais

Quadro 1: Distribuição de vagas e perfis

- 2.2. Possuir disponibilidade de 20 horas semanais para atuação presencial no NEaD, conforme as às atribuições indicadas no item 3.1 deste Edital.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1. São atribuições previstas para cada vaga de bolsista:

#### 3.1.1. Assessor Pedagógico

- a) Atendimento ao público;

- b) Atendimento online ao aluno;
- c) Acompanhamento do desempenho dos alunos nas disciplinas;
  
- d) Acompanhar o desenvolvimento das disciplinas no ambiente virtual;
- e) Assessorar no gerenciamento acadêmico.
- f) Colaborar na organização de documentos relativos à cursos e projetos;
- g) Diagnósticos dos motivos da evasão e da retenção;
- h) Elaboração de manuais de orientação;
- i) Envio, recebimento e arquivamento de avaliações presenciais;
- j) Prestar suporte aos professores e tutores para produção/reprodução do material que será utilizado nos encontros presenciais;
- k) Prestar suporte na realização de eventos e cursos de formação;
- l) Proposição de estratégias para redução da evasão e da retenção.
- m) Protocolar e entregar documentos;
- n) Registrar e controlar as correspondências expedidas pelo setor;
- o) Reunir-se mensalmente com professores e tutores para acompanhamento e orientações acerca das atividades das disciplinas;

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições serão online e gratuitas, através de formulário específico disponível no endereço: <https://nead.ufersa.edu.br/> e ocorrerão no período especificado no item 09 deste edital.
  
- 4.2. Os candidatos deverão realizar os seguintes procedimentos no ato da inscrição:
  - (a) Preencher o formulário on-line de inscrição, disponível em <https://nead.ufersa.edu.br/>;
  - (b) Anexar cópia de documento de identificação oficial com foto e cópia do Cadastro de Pessoa Física (ou anexar a cópia da CNH);
  - (c) Anexar cópia de comprovante de residência;
  - (d) Anexar comprovante de Certificado de Dispensa de Incorporação (Reservista), apenas para candidatos do sexo masculino;
  - (e) Anexar cópia do diploma de Graduação compatível com a formação requerida;
  - (f) Anexar cópia(s) de documento(s) que comprove(m) experiência como docente no Ensino Básico ou no Ensino Superior;
  - (g) Anexar cópia de documento que comprove vínculo docente concursado do quadro da instituição (se houver);
  - (h) Anexar cópia do Currículo Lattes (plataforma do CNPq) atualizado APENAS com as comprovações dos itens que pontuam conforme previsto no ANEXO II deste edital;
  - (i) Anexar declaração de disponibilidade de 20 horas semanais para atuação presencial no NEaD/UFERSA indicadas no item 2.2, conforme modelo disponível no ANEXO III deste Edital.
  - (j) Anexar a ficha dos itens pontuáveis na análise curricular conforme ANEXO II.
  
- 4.3. O envio correto dos documentos solicitados e os dados informados são de responsabilidade exclusiva do candidato e o descumprimento das instruções para inscrição implicará em seu indeferimento.
  
- 4.4. O sistema de inscrições só aceitará a submissão de arquivos únicos em formato PDF, JPEG, DOC, DOCX para cada subitem listado no item 5.2 deste Edital, devendo o candidato gerar arquivos com várias páginas, não ultrapassando o limite de 5 megabytes por arquivo.
  
- 4.5. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a última inscrição.
  
- 4.6. O NEaD não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

#### **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. Para a etapa de homologação das inscrições será verificado se o candidato inseriu todos os documentos indicados nos subitens do item 5.2.
  
- 5.2. Os documentos comprobatórios inseridos no processo de inscrição serão utilizados para verificar se o candidato atende aos requisitos do Processo Seletivo.
  
- 5.3. Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta e as inscrições de candidatos que não atendam a todos os requisitos listados no item 2 e perfil previsto no item 3 deste Edital.
  
- 5.4. A lista de inscrições deferidas e homologadas e não homologadas serão divulgadas no site <http://nead.ufersa.edu.br>, conforme data prevista no cronograma disponível no item 09 deste Edital.

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo de seleção será realizado em duas (02) etapas eliminatórias e classificatórias compostas de **Análise de Currículo e Entrevista Técnica**.

### 6.2. Análise de currículo

6.2.1. A Análise de Currículo será efetuada de acordo com as pontuações descritas no ANEXO II – Itens pontuáveis na análise curricular, gerando pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

6.2.2. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

### 6.3. Entrevista técnica

6.3.1. Nesta etapa pretende-se identificar o perfil do candidato, sua desenvoltura profissional e experiências vivenciadas, em especial com educação à distância, com base nos critérios definidos no ANEXO III deste Edital. A entrevista será presencial no NeaD/UFERSA.

6.3.2. A Entrevista Técnica seguirá os critérios previstos no Quadro 2:

<b>Critérios gerais de Análise da Entrevista</b>	<b>Pontuação</b>
Conhecimento sobre Educação a Distância, metodologia, legislação, programas, etc.	10
Experiências na Educação a Distância (como estudante em cursos de formação, atualização, graduação, pós-graduação)	10
Atuação docente em cursos presenciais (educação básica, técnico, graduação e pós-graduação)	10
Atuação em cursos à distância como tutor(a) e docente (educação básica, técnico, graduação e pós-graduação)	40
Disponibilidade para atuação	30
<b>Total</b>	<b>100</b>

Quadro 2: Critérios gerais de Análise da Entrevista

6.3.3. A pontuação final de cada candidato será a média aritmética simples das pontuações totais obtidas na Análise de Currículo e na Entrevista Técnica.

6.3.4. Os candidatos serão aprovados e classificados, segundo a ordem decrescente das pontuações finais obtidas.

6.3.5. Na etapa de entrevista, serão convocados no máximo cinco candidatos por vaga, seguindo a ordem de classificação da etapa de análise de currículo. Os demais, automaticamente comporão cadastro de reserva podendo ser convocados para entrevista em caso de necessidade durante a validade deste edital.

6.3.6. Em caso de empate, será utilizado o seguinte critério:

6.3.6.1 Maior experiência comprovada em Educação a Distância;

6.3.6.2 Maior tempo de experiência comprovada no magistério;

6.3.6.3 Maior idade.

6.4 Os resultados e convocações para cada etapa serão divulgados nas datas estabelecidas no cronograma disponível no item 09 deste Edital, através do site <http://nead.ufersa.edu.br>.

## 7 DOS RECURSOS

7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa deste Processo Seletivo poderá fazê-lo preenchendo formulário disponível no site: <http://nead.ufersa.edu.br> nos prazos estabelecidos no cronograma disponível no item 09 deste Edital.

7.2 Serão indeferidos os pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

7.3 O deferimento ou indeferimento dos recursos serão encaminhados individualmente ao candidato como resposta ao e-mail indicado no preenchimento do formulário de recurso.

7.4 A decisão final da Coordenação será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

## 8 DO PROCESSO DE VINCULAÇÃO

- 8.1 Após a divulgação do resultado final, os candidatos constituirão uma lista de cadastro de reserva, podendo serem convocados de acordo com a necessidade dos cursos do NEaD/UFERSA.
- 8.2 São documentos exigidos para vinculação:
- 8.2.1 Cópia impressa do Currículo Lattes (plataforma do CNPq);
  - 8.2.2 Originais e cópias do documento de identidade e do CPF, ou cópia da CNH;
  - 8.2.3 Original e cópia do diploma de graduação;
  - 8.2.4 Originais e cópias dos diplomas de especialização, mestrado e doutorado (se houver);
  - 8.2.5 Declaração de Pagamento de Bolsas UAB, devidamente preenchida e assinada (Modelo a ser enviado pelo NEaD);
  - 8.2.6 FICHA DE CADASTRAMENTO/ TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA UAB/CAPES, em 02 (duas) vias, impressas em frente/verso, devidamente preenchidas e assinadas (Modelo a ser enviado pelo NEaD);
  - 8.2.7 Termo de Compromisso do Tutor a Distância EaD/UFERSA, devidamente preenchido e assinado (Modelo a ser enviado pelo NEaD);
  - 8.2.8 Originais e cópias dos comprovantes de experiência como docente no Ensino Básico ou no Ensino Superior;
  - 8.2.9 Original e cópia de comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
  - 8.2.10 Original e cópia do Título Eleitoral;
  - 8.2.11 Original e cópia de comprovante de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
  - 8.2.12 Original e cópia do comprovante de residência atualizado.
- 8.3 O bolsista poderá atuar no máximo por quatro anos, conforme previsto na Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, onde deverá passar por novo processo seletivo.
- 8.4 O candidato convocado que não desempenhar suas funções conforme as atribuições listadas no item 3 deste edital e demais atividades previstas no Termo de Compromisso EaD/UFERSA será desligado.
- 8.5 Havendo desligamento ou desistência de candidato aprovado para uma vaga específica ou em caso de surgimento de vagas adicionais, serão convocados os próximos candidatos por ordem de classificação, se houver.

## 9 DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Divulgação do Edital	28/11/2022
Período de inscrições	29/11/2022 a 07/12/20/22
Divulgação da homologação das inscrições e da análise curricular	09/12/2022
Interposição de recursos ao resultado homologação da análise de curricular	Até 48 horas após a divulgação
Divulgação do horário da entrevista técnica	14/12/2022
Realização das entrevistas técnicas	19 e 20/12/2022
Divulgação do resultado das entrevistas técnicas	26/12/2022
Interposição de recursos ao resultado da entrevista técnica	Até 48 horas após a divulgação
Divulgação do Resultado Final	Até 30/12/2022

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará no indeferimento da inscrição, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 11.2 É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao NEaD/UFERSA para fins de convocação.
- 11.3 O processo seletivo terá validade de até 04 (quatro) anos (artigo 3º, *caput*, da Portaria 102/209).
- 11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NEaD/UFERSA, no prazo de até 03 (três) dias corridos, após a ciência do candidato.

Mossoró/RN, 28 de novembro de 2022.

**Ângelo Gustavo Mendes Costa**  
Coordenador Geral - NEaD/UFERSA



UNIVERSIDADE FEDERAL  
RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA NÚCLEO DE EDUCAÇÃO  
A DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 003/2022

ANEXO I – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Nome:

Vaga:

Será marcado um X para cada item comprovado

	(a) Preencher o formulário on-line de inscrição, disponível em <a href="https://nead.ufersa.edu.br/">https://nead.ufersa.edu.br/</a> .
	(b) Anexar cópia de documento de identificação oficial com foto e cópia do Cadastro de Pessoa Física (ou anexar a cópia da CNH);
	(c) Anexar cópia de comprovante de residência.
	(d) Anexar comprovante de Certificado de Dispensa de Incorporação (Reservista), apenas para candidatos do sexo masculino.
	(e) Anexar cópia do diploma de Graduação compatível com a formação requerida.
	(f) Anexar cópia(s) de documento(s) que comprove(m) experiência como docente no Ensino Básico ou no Ensino Superior.
	(g) Anexar cópia de documento que comprove vínculo docente concursado do quadro da instituição (se houver);
	(h) Anexar cópia do Currículo Lattes (plataforma do CNPq) atualizado com as comprovações dos itens que pontuam conforme previsto no ANEXO II deste edital.
	(i) Anexar declaração de disponibilidade de 20 horas semanais para atuação presencial no NEaD de acordo às atribuições indicadas no item 3.1, conforme modelo disponível no ANEXO IV deste Edital.
	(j) Anexar a ficha dos itens pontuáveis na análise curricular conforme ANEXO II.

INSCRIÇÃO HOMOLOGADA

INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA

Motivo / Observações



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 003/2022

ANEXO II – ITENS PONTUÁVEIS NA ANÁLISE CURRICULAR

Nome:
Vaga:

COMPROVAÇÕES	DECLARADO	VALIDADO
<b>Formação</b> (apenas a formação com pontuação mais elevada) Especialista – 05 pontos / Mestre(a) – 10 pontos / Doutor(a) – 15 pontos		
<b>Docente na Educação Básica Pública ou Profissionalizante</b> (máximo 10 pontos) 1 a 2 anos – 02 pontos / 3 a 5 anos – 05 pontos / 6 a 10 anos – 07 pontos / acima de 10 anos – 10 pontos		
<b>Docente no Ensino Superior Presencial</b> (máximo 10 pontos) 1 a 3 semestres – 2,5 pontos / 4 a 5 semestres – 5 pontos 6 a 10 semestres – 7,5 pontos / acima de 10 semestre – 10 pontos		
<b>Docente no Ensino Superior na Educação a Distância</b> (máximo 15 pontos) 1 a 3 semestres – 04 pontos / 4 a 5 semestres – 08 pontos 6 a 10 semestres – 12 pontos / acima de 10 semestre – 15 pontos		
<b>Experiência na função pleiteada neste edital (máximo 50 pontos)</b> 1 a 4 semestres: 20 pontos / 5 a 8 semestres – 40 pontos / Acima de 9 semestres – 50 pontos		
<b>Total</b>		

\* As declarações de experiência profissional deverão conter, obrigatoriamente, início e fim da atuação, bem como a função específica exercida.

\*\* As declarações de experiência docente deverão conter, obrigatoriamente, o início e o fim da atuação, bem como o semestre letivo ministrado e a carga horária da disciplina.

\*\*\* Estágio de Docência em Cursos de Mestrado ou Doutorado não é considerado experiência docente para fins de comprovação.

\*\*\*\* O candidato deve preencher com a sua pontuação calculada. No caso do preenchimento incorreto, falta de envio ou em branco, o candidato não poderá entrar com recurso para revisão da pontuação.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 003/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE 20 HORAS SEMANAIS

Nome:

Vaga:

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que disponho de 20 horas semanais para dedicar-me às atribuições da função de **Bolsista da equipe multidisciplinar** do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

Para o desenvolvimento de 20 horas semanais de trabalho PRESENCIAL disponibilizarei os seguintes dias e horários:

	Dias						
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Manhã							
Tarde							
Noite							

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ 2022

Assinatura do candidato